



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 / FAX: (64) 649-1140

Lei n.º 350/2005

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a e seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2005 o Crédito Adicional de Natureza Especial para Asfaltamento de Vias Públicas para atendimento da população de Castelândia com a criação da seguinte dotação orçamentária: 20050448 449051 26 782 2606 1054, obras e instalações no valor de 90.000,00(noventa mil reais) destinados a cobrir as despesas do exercício de 2005.

Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial à anulação parcial das seguintes dotações:

20050104 339030 04 122 0402 2023	R\$ 4.000,00;
20050109 339039 04 122 0402 2027	R\$ 6.000,00;
20050177 449052 04 122 0411 2022	R\$ 10.000,00;
20050112 339030 04 122 0411 2022	R\$ 5.000,00;
20050126 339030 24 722 2401 1044	R\$ 2.500,00;
20050138 339033 12 361 1202 2061	R\$ 2.000,00;
20050139 339039 12 361 1202 2061	R\$ 2.000,00;
20050157 335041 12 361 1205 2060	R\$ 9.000,00;
20050163 449052 12 361 1205 2060	R\$ 15.000,00;
20050251 449052 25 752 2502 2028	R\$ 5.000,00;
20050249 339039 25 752 2502 2028	R\$ 5.000,00;
20050215 449052 15 452 1502 2048	R\$ 4.000,00;
20050219 319011 15 452 1503 2083	R\$ 5.000,00;
20050221 339030 15 452 1503 2083	R\$ 15.000,00;
20050231 449051 17 512 1701 2042	R\$ 500,00.

=====

TOTAL..... R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Art. 2º, § 2º, Constituição, em o artigo 67 da Constituição Municipal, que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura, nos dias:

22, 09, 05, 24, 09, 05

